

AUXÍLIOS RODOVIÁRIOS
A VÁRIAS PREFEITURAS

O Governador do Estado em exercício, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário concedendo auxílios rodoviários, por conta da verba "Obras Inadiáveis da Rede Municipal", a favor dos seguintes Municípios: Natividade da Serra — Cr\$ 1.000.000,00 para execução de serviços mais urgentes em suas rodovias; Piracaia — Cr\$ 500.000,00 para melhoria da estrada de Canecos; São Pedro — Cr\$ 500.000,00 para reparos mais urgentes nas estradas que demandam aos bairros de Palmital, dos Gomes, Santana e Capim Fino; Laranjal Paulista — Cr\$ 500.000,00 para serviços de melhoramentos nas estradas que demandam ao distrito de Iaras, Maristela, Boa Vista e Entre Rios; Balbinos — Cr\$ 500.000,00 para serviços de aterros, pontes e bueiros na estrada que demanda Reginópolis; Presidente Epitácio — Cr\$ 400.000,00 para melhoramentos na estrada para Rosana; Piraporã do Bom Jesus — Cr\$ 300.000,00 para serviços mais urgentes nas estradas

que demandam a Araçaguama, Aparecidinha e São Roque.

Foi igualmente autorizado auxílio no valor de Cr\$ 2.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, por conta da verba "Obras de Emergência da Rede Municipal, Consequentes de Calamidade Pública", para reparação de pontes danificadas por chuvas.

O Departamento de Estradas de Rodagem fiscalizará e orientará a execução dos serviços.

COMEMORADO O "DIA ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

as solenidades do Dia da Arvore, o Secretário da Agricultura, sr. Urbano de Andrade Junqueira, que pôs em relêvo o profundo sentido democrático, igualitário e fraternal da festividade que ali se realizava, irmanando a todos na comunhão de um culto que visa incutir, no espírito dos jovens, a importância, nunca bastante ressaltada, da vegetação arbórea, e a significação da árvore ou da floresta como recurso material imprescindível à civilização.

OBRAS EM TRÊS MUNICÍPIOS

O Governador do Estado em exercício, aprovando resolução do Conselho Rodoviário, concedeu por conta da verba de "Obras Inadiáveis da Rede Municipal", auxílio no valor de Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura Municipal de Jacareí, destinado à melhorias nas condições de tráfego na rodovia Jacareí-Igaratá, sob a orientação e fiscalização do D. E. R..

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente

da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço no valor de Cr\$ 374.210,00 para execução de reparos urgentes no prédio do Grupo Escolar "Dr. Almeida Vergueiro", em Pinhal.

O Governador do Estado em exercício, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a ceder materiais avaliados em Cr\$ 360.096,00 à Prefeitura Municipal de Angatuba, para remodelação da rede de distribuição de energia elétrica do distrito de Campina Grande, para atendimento de 800 habitantes.

Novas Escolas de
Iniciação Agrícola

Mais duas Escolas de Iniciação Agrícola (Vocacionais) serão inauguradas, na Secretaria da Agricultura, pela Diretoria do Ensino Agrícola. Dia 25, dar-se-á a inauguração da Escola de Quatá e dia 26 a de Cândido Mota.

Esses estabelecimentos propiciarão instrução agrícola complementada pela instrução primária, a cerca de duas centenas de jovens daquelas regiões.

Energia elétrica para
Mairiporã e para
distrito de Votuporanga

O Governador do Estado em exercício, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Energia Elétrica a conceder, à Prefeitura Municipal de Votuporanga, auxílio em materiais e mão de obra, avaliados em Cr\$ 2.378.210,10, para execução de linha de transmissão com extensão de 12,8 km entre Votuporanga e o distrito de Parisi, e a respectiva rede de distribuição, para atendimento de cerca de 780 habitantes do referido distrito.

MAIRIPORA

O Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria da Viação, autorizado pelo Governador do Estado em exercício, deverá construir linha de transmissão de 33 kV entre Atibaia e Mairiporã, inclusive também a construção de duas subestações, uma em Atibaia e outra em Mairiporã, cujo contrato alcança o valor global de Cr\$ 16.579.626,30 e com prazo de execução de 70 dias. Essa obra é parte integrante do Plano de Eletrificação do Governo Carvalho Pinto.

Cadeia e delegacia
de Pacaembu

O Governador do Estado em exercício, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a expedir ordem de serviço, no valor de Cr\$ 904.510,40, para as obras de reforma no prédio da Cadeia e Delegacia de Pacaembu.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.024, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro São Paulo-Minas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro São Paulo-Minas (AFEFSPM), com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 7.025, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o "Círculo Rioclarense de Orquídeas", com sede na cidade de Rio Claro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Círculo Rioclarense de Orquídeas, com sede na cidade de Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 7.026, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Instituto de Artes de Ribeirão Preto, também denominado Escola de Artes Plásticas de Ribeirão Preto

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto de Artes de Ribeirão Preto, também denominado Escola de Artes Plásticas de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol
Diretor Geral

LEI N. 7.027, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Pró Natal de Pirapitingui, de Indaiatuba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Pró Natal de Pirapitingui, de Indaiatuba.

1962.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.028, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade de São Vicente de Paulo, Conselho Particular de Garça, com sede em Garça.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de

1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.029, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Dispõe sobre extinção e criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica extinto o cargo de Conservador, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Artigo 2.º — Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes cargos:

1 (um) cargo de Subsecretário Auxiliar, referência "65";

1 (um) cargo de Chefe das Oficinas, referência "49".

Artigo 3.º — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de

1962

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.030, DE 21 DE SETEMBRO DE 1962

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada utilidade a "PENIEL — Casa Assistencial", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de

1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral